



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 306/2023

DATA: 03/07/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 11 (onze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **11/07/2023** a **21/07/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

22281 TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON

PERIODO AQUISITIVO

17/03/2021 a 16/03/2022

Art. 2º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **24/07/2023** a **07/08/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19171 MATILDE DA LUZ MARTINS ABREU

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 3º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **03/08/2023** a **01/09/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

45301 LORI DE JESUS MACHADO GOMES

PERIODO AQUISITIVO

01/03/2022 a 28/02/2023

Art. 4º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **21/08/2023** a **19/09/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

45321 MARIA MACHADO

PERIODO AQUISITIVO

03/03/2022 a 02/03/2023

Art. 5º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração